



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
SERVIÇO NACIONAL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

COMUNICADO DE IMPRENSA

O Serviço Nacional de Contratação Pública (SNCP) leva ao conhecimento de todas as Entidades Pública Contratantes (EPC) que, nos termos do artigo 57.º combinado com o artigo 437.º, ambos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro – Lei dos Contratos Públicos (LCP), a empresa ***LUIGIMARCH, Diversas Soluções & Prestação de Serviços, Lda.***, está suspensa de participar em procedimentos de contratação pública durante o período de 1 (um) ano, devido à denúncia e verificação de incumprimento contratual com diferentes Entidades Públicas Contratantes, contados a partir do dia 14 de Junho, de modo a salvaguardar o cumprimento do interesse público.

Assim sendo, a empresa ***LUIGIMARCH, Diversas Soluções & Prestação de Serviços, Lda.***, está impedida de participar em qualquer procedimento de contratação pública desencadeado no país, na qualidade de ser candidato ou concorrente, por si só ou por intermédio de qualquer associação por constar da Lista de Empresas Impedidas, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 56.º da LCP.

Para além da suspensão da participação em procedimentos de contratação pública, as Entidades Públicas Contratantes visadas por tais incumprimentos estão igualmente a desencadear os procedimentos jurídico-legais junto das entidades competentes, de modo a ressarcir o Estado pelos danos dali resultantes.

E visto que estes incumprimentos comprometem directamente a satisfação das necessidades das populações e perturbam o normal funcionamento dos projectos e serviços acordados contratualmente por parte das EPC, apelamos a todos os Fornecedores do Estado que cumpram escrupulosamente as obrigações contratuais assumidas perante o Estado.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
SERVIÇO NACIONAL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

O SNCP reitera o compromisso em promover a concorrência justa e a transparência em todos os procedimentos de contratação pública e encoraja as EPC a reportarem quaisquer situações de incumprimento contratuais graves ou reiterados que resultem na resolução antecipada ou em aplicação de multa, à luz do artigo 57.º da LCP, para que se possa agir prontamente em defesa do interesse colectivo.

SERVIÇO NACIONAL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA, em Luanda, aos 15 de Agosto de 2023.